



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 44/2018 - RIFB/IFB

Autorizar *Ad Referendum* o aumento de 40 vagas do curso Técnico Subsequente em Logística.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o artigo 23 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23161.012583.2018-10, que trata sobre a solicitação de autorização para ampliação da oferta de vagas do curso técnico subsequente em logística;

CONSIDERANDO a apreciação do processo na 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Brasília, realizada no dia 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil para matrícula de novos alunos, antes da próxima reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília;

No uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º Autorizar *Ad Referendum* o aumento de 40 vagas do Curso Técnico Subsequente em Logística.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, em 20/12/2018 18:54:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 9153

Código de Autenticação: a54e42130e





Reitoria
SGAN 610 Módulos D, E, F e G, Asa Norte,
BRASILIA / DF, CEP 70.830-450
(61) 2103-2154